

MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRATIVO – ROA 05/2023

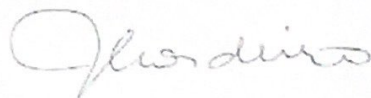
Data: 16 de fevereiro de 2023

Assunto: Confirmação de Reserva Orçamentária para Aditamento de Contrato de Prestação de serviços de administração e fornecimento de cartão magnético com chip, do tipo "CARTÃO ALIMENTAÇÃO".

COLETA DE PREÇOS – PREGÃO 01/2021  
Empresa: VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA.

Valor: R\$ R\$ 7.017,83 (sete mil, dezessete reais e oitenta e três centavos)

Custeio de Prefeituras: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.001-6



---

Jussara Cordeiro Santos  
Gerente Administrativa – Consórcio PCJ

**CONTRATO 02/2021**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO**

**ADITIVO Nº 04**

**CONTRATANTE:**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ –  
CONSÓRCIO PCJ**

**CONTRATADA:**

**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**

**OBJETO:**

Aditamento de valor em razão de atualização por força de dissídio coletivo.

**DIPLOMA LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais de nºs 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998 e 9.854 de outubro de 1999, notadamente as regras contidas no Capítulo III.

**PROCESSO INTERNO:**

Pregão nº 01/2021

**GESTORA DO CONTRATO:**

Silmara Santos Nonato

**JUSTIFICATIVA:**

Trata a contratação de prestação de serviços de administração e fornecimento de cartão alimentação aos empregados do Consórcio PCJ de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência que instruiu o processo originário (Pregão 01/2021) que deu origem a referida contratação. Considerando os termos do acordo coletivo aprovado em reunião de Conselho Diretor realizada em 16/02/2023, foi aprovado o reajuste dos valores a serem repassados pelo Consórcio PCJ aos seus empregados, em 6,83%, via cartão alimentação, administrados pela empresa Contratada, que passarão, a partir de 20/02/2023, para o valor de R\$ 914,73 (novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos). Por força do reajuste aprovado, o valor total do contrato de R\$ 102.750,00, passará a ser de R\$ 109.767,83 (cento e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos). Justifica-se ademais, o presente aditamento, conforme previsão contratual estabelecida na cláusula 1.2.2 do instrumento originário.

*Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021, que entre celebram Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Consórcio PCJ) e a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.***

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 06.344.497/0001-41, Inscrição Municipal sob nº 11462001, com sede em Ribeirão Preto, Estado de SP, na Avenida Presidente Vargas, 2001, 17º andar, Conjunto nº 174, Jardim Santa Ângela, Cep.: 14020-525, neste ato representada por seu sócio e administrador: **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], domiciliado na Avenida [REDACTED], e-mail: [juridico@verocard.com.br](mailto:juridico@verocard.com.br); doravante designada **CONTRATADA**, e, do outro lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA CAPIVARI E JUNDIAÍ - CONSÓRCIO PCJ**, pessoa Jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual nº 165.299.093.115, localizada na Av. São Jerônimo, 3100, Bairro Morada do Sol, Americana – SP., neste ato representada por seu Presidente, **MARIO CELSO BOTION**, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] endereço: Rua [REDACTED] - Limeira/SP, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, tem entre si certo e ajustado a celebração do presente aditivo contratual, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

**1.1.** As partes resolvem, de comum acordo, alterar o valor contratado, que passa a ser de R\$ 109.764,00 (cento e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais), para o referido período de vigência contratual, compreendido até fevereiro de 2024, nos termos do Aditivo nº 03 celebrado pelas partes em 02/02/2023, tendo em vista a discussão e deliberação do acordo coletivo e atualização monetária ocorridas em reunião de Conselho Diretor de 16/02/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DO VALOR CREDITADO**

**2.1.** O valor mensal repassado aos colaboradores em cada cartão de alimentação passará, portanto, a partir do dia 20/02/2023, a ser de R\$ 914,73 (novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos) por empregado até final da vigência do presente aditivo.

**2.2.** Caso não haja tempo hábil para programação antecipada quanto a atualização do valor, será repassada, em cada cartão de alimentação, pela empresa **CONTRATADA**, a diferença do montante referente ao repasse ocorrido em 20/02/2023, na importância **de R\$ 55,48 (cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, em data posterior ou no mês seguinte, ante aos efeitos retroativos da aprovação do reajuste do valor, ocorrida em 16/02/2022, nos termos da data base de discussão fixada no acordo coletivo (01 de fevereiro).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

**3.1. CONTRATANTE e CONTRATADO**, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas no contrato original nº 02/2021 e, respectivos Aditivos celebrados posteriormente, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

**4.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, o qual lido e achado conforme, vai devidamente assinado, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a fim de que produza o mesmo, todos os seus devidos e legais efeitos.

Americana, 09 de março de 2023.

**CONTRATANTE:**

**MARIO CELSO BOTION**

Presidente do Consórcio Piracicaba, Capivari e Jundiá

**CONTRATADO:**

**NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**

Diretor Presidente - Verocheque Refeições Ltda.

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Maria Dalila Ferreira de Alencar**

RG. n.º [REDACTED]

\_\_\_\_\_  
**Silmara Santos Nonato**

RG. n.º [REDACTED]

De acordo com os termos do Aditivo:

\_\_\_\_\_  
**Dra. Lilian Cristina de M. G. Bozzi**

Assessoria Jurídica - OAB/SP nº: 173.711